L E I Nº 290, de 8-7-1960

Concede Subvenção Especial de CR$50.000,00 à Escola Técnica de Comércio de Ouro Fino e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a subvencionar a "Escola Técnica de Ouro Fino" com a importância de CR$50.000.00-(Cinquenta mil cruzeiros),- ainda nêste exercício de 1.960.-

ART. 2º - Para atender a despesa constante do art. 1º, fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino o Crédito Especial de CR$50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros).-

ART. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e excecução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 8 dias do mês de julho de 1.960.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio, fls. 40